PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 1 0 de 2 4 de Abril de 1.961.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o Poder Publico Municipal de Parapuã, autorizado a construir um Coreto para as retretas - publicas, na Praça N.S. da Imaculada Conceição.

§ Unico) Para fazer face as despesas com a execução da presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal- autorizado a utilizar o crédito necessario, que será coberto com o saldo de arrecação do exercicio anterior.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de Abril de 1.961.

(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.